



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO DIGES 107

Processo nº : 0002349-71.2017.4.01.8000

Interessado : EMÉRITA REGINA COSSÃO OLIVEIRA

Assunto : Licença-prêmio por assiduidade (Conversão em pecúnia)

Em face do parecer da DILEP/Secretaria de Gestão de Pessoas (3619928), DEFIRO à ex-servidora EMÉRITA REGINA COSSÃO OLIVEIRA, aposentada do quadro de pessoal deste Tribunal, a conversão em pecúnia de 09 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade, relativos aos períodos aquisitivos de 01/09/1981 a 01/09/1986; 02/09/1986 a 31/08/1991, e 01/09/1981 a 29/08/1996, não gozados e não computados em dobro para aposentadoria, nos termos do disposto na Resolução nº 238/2013-CJF, com efeitos financeiros a contar de 17/02/2017.

Publique-se.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 21/02/2017, às 14:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3620104** e o código CRC **9C6A3E93**.